

DECRETO No:02892 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de FERROS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 715 / 2022

CONSIDERANDO:

Necessidade de adequações das ações orçamentárias com suplementações de dotações para melhor atendimento as demandas do município.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		Prefeitura Municipal		
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.08.20		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.0239		TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0239.2267		MANUTENÇÃO ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLA		
	3.3.90.36.00	165	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	25.675,02
		1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas	25.675,02
	3.3.90.39.00	166	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	110.796,38
		1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas	110.796,38
02.09		SEC. MUN.CULTURA ESPORTE LAZER E TURISM		
02.09.10		DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E TURISM		
13		Cultura		
13.392		Difusao Cultural		
13.392.0247		DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0247.2084		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIFUSÃO CULTURAL		
	3.3.90.35.00	527	Serviços de Consultoria	5.879,35
		1.715.000.0000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud	5.879,35
			TOTAL:	R\$ 142.350,75

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 142.350,75

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

FERROS, 17 DE AGOSTO DE 2023

Raimundo Menezes de Carvalho Filho
CPF: 203.831.856-53
PREFEITO MUNICIPAL